

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° _____, DE 2020 (Medida Provisória nº 992, de 2020)

Apresentação: 20/10/2020 13:41 - PLEN
EMP 9 => MPV 992/2020
EMP n.9/0

Dispõe sobre o financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte, sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias, sobre o compartilhamento de alienação fiduciária e sobre a dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil em decorrência do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e altera a Lei nº13.476, de 28 de agosto de 2017, a Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei nº6.015, de 31 de dezembro de 1973.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o art. 18 e o art. 23 do PLV à MPV 992/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 18 e 23 do PLV à MPV 992/2020 trazem modificações (art.18) e revogações (art.23) substanciais ao regime de afetação do patrimônio rural instituído na recente Lei nº13.986/2020 (datada de 07 de abril de 2020). Com as modificações introduzidas pelo PLV, perde estímulo o movimento de impulsionamento de sistema de crédito privado, que visaria o atendimento das demandas por crédito pelos grandes produtores rurais e, com isso, o acesso ao crédito rural oficial por parte dos pequenos e médios agricultores fica prejudicado.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2020.

Dep. ENIO VERRI

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 3 1 4 3 7 8 0 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Enio Verri)

Altera a MPV 992/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205314378000, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.